

# SICE – Inovação Produtiva

## Aviso MPr – 2023 – 1

Concessão de apoio financeiro a operações de natureza inovadora que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado valor acrescentado e nível de incorporação nacional, que correspondam a um investimento inicial, relacionados com as seguintes tipologias de ação:

- A criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

### ✓ Beneficiários

Micro, pequenas e médias empresas (PME).

### ✓ Área geográfica

Todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

### ✓ Candidaturas

O período de candidaturas inicia-se em 03/05/2023, sendo a análise e decisão efetuadas de acordo com as seguintes fases:

- Fase 1: 02/06/2023 (19 horas), exclusivamente para os candidatos que efetuaram o registo do pedido de auxílio através do Aviso n.º 02/RPA/2022 até ao dia 30/11/2022 e submeterem a candidatura utilizando os dados da operação aí registada.
- Fase 2: 28/07/2023 (19 horas), exclusivamente para os candidatos que efetuaram o registo de pedido de auxílio através do Aviso n.º 02/RPA/2022 e submeterem a candidatura utilizando os dados da operação aí registada.
- Fase 3: 29/09/2023 (19 horas), para todas as candidaturas, com ou sem registo de pedido de auxílio efetuado através do Aviso n.º 02/RPA/2022.
- Fase 4: 15/12/2023 (19 horas), para todas as candidaturas, com ou sem registo de pedido de auxílio efetuado através do Aviso n.º 02/RPA/2022.

### ✓ Âmbito setorial

Todas as atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou que contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

Não são elegíveis as seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros;
- Defesa;

- Lotarias e outros jogos de aposta.

### ✓ Despesas elegíveis

- Ativos corpóreos
  - Máquinas e equipamentos, e custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização;
  - Equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento.
- Ativos incorpóreos
  - Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais;
  - Licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
  - Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.
- Outras despesas
  - Despesas com a intervenção do CC/ROC na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
  - Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto;
  - Estudos, diagnósticos, auditorias; estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o Princípio «Não prejudicar significativamente», conforme definido no artigo 8.º do REITD; planos de marketing e projetos e serviços de arquitetura e de engenharia, associados ao projeto de investimento.
- Em casos devidamente justificados, as operações podem ainda incluir a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções.

### ✓ Incentivo

- Taxa máxima: 40%
- Taxa Base: 25 p.p. para médias empresas e 30 p.p. para micro e pequenas empresas.
- Majorações:
  - Contratação coletiva dinâmica
  - Indústria 4.0
  - Transição Climática
  - Capitalização PME

#### Notas:

Esta ficha técnica não dispensa a leitura da legislação aplicável.  
Para mais esclarecimentos, por favor, contate-nos.

*Maio de 2023*